



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 043/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.

Processo nº: 23117.000535/2014-82

Carta Convite nº: 002/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a Empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.868.963/0001-04, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Vieira Gonçalves, 22, Bairro Martins, CEP 38400-356 daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.486.758, expedida pela SSP/MG, e inscrito(a) no C.P.F sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.000535/2014-82, referente à Carta Convite nº 002/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **29/05/2015 até 29/05/2016**, com reajuste de preços, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV** acumulado entre **maio de 2014 e abril de 2015, ou seja, 3,5442%**, conforme justificativa anexada nas folhas 272 até 280 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO


O valor mensal será reajustado para R\$ 1.863,79 (mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), totalizando um valor global de R\$ 22.365,48 (vinte dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 18 de maio de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**TENDA
DO CAFÉ LTDA**
Germano Marques Santos
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09